



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.401.04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 790 – Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R\$ 50.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte 790 Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal